



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 06/05/20 20

LEI Nº 1.507, DE 06 DE MAIO DE 2020.

FICA AUTORIZADA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 154, PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS COM OS RECURSOS ORIUNDOS DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Guimarães, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial para **ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19**, na contabilidade do Município de Guimarães, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Guimarães		
Unidade	09 – Fundo Municipal de Saúde		
Sub - Unidade	01 – Atenção Básica		
Função de Governo	10 – Saúde		
Sub - Função	122 – Administração Geral		
Programa	036 – Saúde para Todos		
Projeto/Atividades	2.111 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		
Nat. de Despesa	3.1.90.11.00 – Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 102 – 154 e 155	2.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte: 102 – 154 e 155	10.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros –	Fonte: 102 –	5.000,00

Rua Guimarães, 280 - CEP: 38730-000 - Guimarães - MG - CNPJ: 18.602.052/0001-01 Telefax:

(34) 3834-2000 - E-MAIL: gabinete@guimaraes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 06/05/2020

	Pessoa Física	154 e 155	
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 102 – 154 e 155	5.000,00
Nat. de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 102 – 154 e 155	3.000,00
Sub-Total			25.000,00

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Guimarães		
Unidade	09 – Fundo Municipal de Saúde		
Sub - Unidade	02 – Bloco da Média e Alta Complexidade		
Função de Governo	10 – Saúde		
Sub - Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	004 – Saúde para Todos		
Projeto/Atividades	2.111 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		
Nat. de Despesa	3.1.90.11.00 – Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 102 – 154 e 155	2.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte: 102 – 154 e 155	10.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 102 – 154 e 155	5.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 102 – 154 e 155	5.000,00
Nat. de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 102 – 154 e 155	3.000,00
Sub-Total			25.000,00

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Guimarães		
Unidade	09 – Fundo Municipal de Saúde		
Sub - Unidade	04 – Bloco da Vigilância		
Função de Governo	10 – Saúde		
Sub - Função	305 – Vigilância Epidemiológica		
Programa	004 – Saúde para Todos		

Rua Guimarães, 280 - CEP: 38730-000 - Guimarães - MG - CNPJ: 18.602.052/0001-01 Telefax:

(34) 3834-2000 - E-MAIL: gabinete@guimaraes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Projeto/Atividades	2.111 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		
Nat. de Despesa	3.1.90.11.00 – Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 102 – 154 e 155	2.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte: 102 – 154 e 155	10.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 102 – 154 e 155	5.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 102 – 154 e 155	5.000,00
Nat. de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 102 – 154 e 155	3.000,00
Sub-Total			25.000,00

TOTAL GERAL – R\$	75.000,00
--------------------------	------------------

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em conformidade com a Nota Técnica do COSEMS/MG nº 06/2020 de 06 de abril de 2020. Abrir Credito Especial por Excesso de Arrecadação na Fonte 154 para execução de despesas com os recursos oriundos do **ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães/MG, 06 de maio de 2020.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 06/05/2020